



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 90/2025

INFORMAÇÕES do executivo sobre a viabilidade da aferição dos níveis de carbono no ar no município.

Considerando que tramita nesta Casa o *Projeto de Lei nº 14.844/2025*, de autoria dos vereadores Paulo Sergio Martins e Henrique Carlos Parra Parra Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aferição dos níveis de dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO) e material particulado (MP) no ar do Município;

Considerando que o referido projeto trata de tema de relevância ambiental e urbanística, relacionado diretamente à qualidade do ar, à saúde pública e ao planejamento urbano sustentável;

Considerando que a Procuradoria da Câmara Municipal, por meio do Despacho nº 46/2025, manifestou-se pela necessidade de realização de estudo técnico prévio antes da emissão de parecer definitivo sobre a matéria, ressaltando a complexidade técnica e o possível impacto financeiro decorrente da implementação das medições periódicas;

Considerando que a aferição dos níveis de carbono e demais partículas poluentes envolve aspectos técnicos e logísticos específicos, como a aquisição de equipamentos adequados, calibração, manutenção, capacitação de profissionais e integração com sistemas de monitoramento ambiental;

Considerando ainda que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) estabelece a gestão democrática da política urbana e o planejamento integrado das ações municipais, o que reforça a importância de decisões baseadas em dados técnicos consistentes e estudos de viabilidade;

Pelo exposto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:





- Estudo técnico detalhado sobre a viabilidade de implantação de sistema municipal de aferição dos níveis de dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO) e material particulado (MP), indicando os recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários; os custos estimados para aquisição, instalação, operação e manutenção dos equipamentos; a periodicidade recomendada das medições e a metodologia a ser adotada; a estrutura administrativa e técnica necessária para execução e fiscalização da política pública; os potenciais impactos ambientais e benefícios esperados para a população.

- Informações sobre parcerias ou convênios já existentes ou possíveis com órgãos ambientais estaduais e federais, especialmente com a CETESB e o CONAMA, para apoio técnico e financeiro à execução de medições ambientais.

- Relatórios ou dados disponíveis sobre a qualidade do ar no Município, com histórico de medições anteriores, se houver, e eventuais estudos ambientais em andamento ou concluídos.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2025.

PAULO SERGIO - DELEGADO

HENRIQUE DO CARDUME

/Arjo

